



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DA VEREADORA GILDA
BEATRIZ

LIDO

EM: ___ / ___ / ____

2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 2826/2024

GARANTE ÀS MÃES, PAIS OU TUTORES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIMENTO PREFERENCIAL EM CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS, BEM COMO ATENDIMENTOS EM REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.

Art.1º - Fica garantido às mães, pais ou tutores de pessoas com deficiência, atendimento preferencial em consultas, exames e procedimentos médicos, bem como atendimentos em repartições públicas, quando acompanhados por seus filhos ou tutelados, no âmbito do município de Petrópolis.

Art.2º - O (a) interessado(a) em receber o atendimento preferencial, deverá comprovar mediante documento pertinente, o parentesco ou a responsabilidade civil com a pessoa com deficiência da qual encontra-se acompanhado, bem como documento ou laudo atestando a deficiência do filho (a) ou tutelado (a), no caso de deficiências não visíveis.

Art.3º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo o Poder Executivo regulamentá-la, especialmente quanto as penalidades cabíveis no caso de infração desses dispositivos.

JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei visa à garantia às mães, pais ou tutores de pessoas com deficiência, o atendimento preferencial em consultas, exames e procedimentos médicos, bem como atendimentos em repartições públicas, quando acompanhados por seus filhos ou tutelados, no âmbito do município de Petrópolis.

Mães e pais atípicos ou tutores são aqueles que têm, sob sua guarda e proteção, pessoa com deficiência, transtorno ou doença que demande cuidados especiais permanentes.

O direito de atendimento prioritário da pessoa com deficiência é garantido pela Lei 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, que estabelece prioridades de atendimento.

No caso de filhos com deficiência, é sabido que as demandas aumentam, as preocupações com relação à aceitação da sociedade, os obstáculos que essa criança irá encontrar ao longo de sua vida. Tudo isso faz com que os pais e tutores redobrem a preocupação com seus filhos.

O projeto visa, também, a partir da empatia entender os sentimentos e as emoções, objetivando ampliar a rede de proteção e de acolhimento, mas também, de sensibilização da família, sociedade e do Poder Público.

Apesar de todas as realidades vivenciadas, os pais atípicos ou tutores são incrivelmente resilientes, aprendem a lidar com a incerteza e a complexidade de suas situações e se tornam especialistas em seus filhos e em suas condições.

A sociedade precisa reconhecer as dificuldades e os desafios únicos enfrentados por esses responsáveis.

Diante das razões acima expostas, solicito aos nobres pares a aprovação desta propositura, dada sua relevância.

Sala das Sessões, 04 de julho de 2024



GILDA BEATRIZ
Vereadora